



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – SRCA  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,  
Página <https://www.portais.univasf.edu.br/srca>  
E-mail: [srca@univasf.edu.br](mailto:srca@univasf.edu.br)

## EDITAL Nº 001 /2024

### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) PARA A SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-SRCA

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições administrativas, e, com base na Lei 11.788/2008, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estagiário(a).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A presente seleção tem por objetivo selecionar estudante de nível superior, regularmente matriculado em curso de graduação noturno para estágio remunerado.
- 1.2. O processo seletivo terá prazo de validade de 1 ano, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3. O estágio terá vigência de doze 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.4. O(A) estagiário(a) cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, **em turno diário ininterrupto de 4 (quatro) horas**, devendo o horário do estágio corresponder àquele estipulado pela SRCA/Univasf e compatível com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
- 1.5. O(A) estagiário(a) receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de **R\$787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
- 1.6. O(A) estagiário(a) receberá auxílio-transporte, até a vigência do Termo de Compromisso de Estágio - incluindo suas prorrogações, nos termos do Art. 28, Parágrafo Único da Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia.
- 1.7. Ocorrerá a cessação automática do estágio:
  - 1.7.1. A pedido do(a) estagiário(a);
  - 1.7.2. Pela interrupção do curso;
  - 1.7.3. Por comportamento inadequado social ou funcional do(a) estagiário(a);
  - 1.7.4. Pelo não comparecimento do(a) estagiário(a), sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, ou ainda, quinze dias alternados, durante o período de estágio;
  - 1.7.5. Ex officio, no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento na SRCA/Univasf, depois de decorrido 01 (um) mês da duração do estágio;
  - 1.7.6. Quando o(a) estagiário(a) deixar de executar fielmente as atividades do estágio;
  - 1.7.7. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – SRCA  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,  
Página <https://www.portais.univasf.edu.br/srca>  
E-mail: [srca@univasf.edu.br](mailto:srca@univasf.edu.br)

## 2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. O estágio se destina, exclusivamente, a estudantes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação noturno, com frequência efetiva em qualquer instituição de ensino superior, localizadas em Petrolina- PE ou Juazeiro-BA devidamente reconhecida pelo MEC.
- 2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados, a partir do 3º (terceiro) período do seu curso de graduação.
- 2.3. Fica, terminantemente, proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outra bolsa de natureza acadêmica.
- 2.4. Será disponibilizada **01 (uma) vaga** para o estágio remunerado.
- 2.5. Perfil e Atividades a serem desenvolvidas:

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
<p><b>Habilidades Gerais:</b></p> <p>Criatividade, proatividade, planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, senso de coletividade, disciplina e responsabilidade.</p> <p><b>Habilidades Específicas:</b></p> <p>Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar; Conhecimentos e domínio de aplicativos, tais como: editor de texto, planilhas eletrônicas e Internet (pesquisas, comunicações, envio e recebimento de documentos); Capacidade de comunicação assertiva (oral e escrita); Planejamento, organização, bom relacionamento interpessoal, disciplina, responsabilidade, flexibilidade, comprometimento e pontualidade.</p>	<p>Atuar com atendimento ao público interno/ externo;</p> <p>Receber e encaminhar documentos diversos;</p> <p>Elaborar planilhas de controles de dados;</p> <p>Efetuar e gerenciar agendamentos;</p> <p>Assessorar na organização e desenvolvimento de atividades/ documentos;</p> <p>Assessorar no controle e alimentação de informações nos sistemas utilizados pela SRCA.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – SRCA  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,  
Página <https://www.portais.univasf.edu.br/srca>  
E-mail: [srca@univasf.edu.br](mailto:srca@univasf.edu.br)

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas através do Formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/dn9KrNCs6VnYQD1e8>

**3.2. O período da inscrição será de 18/06 a 03/07/2024 até às 23h59min (horário de Brasília).**

**Parágrafo único.** Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar conectado, preferencialmente, em uma conta de e-mail google (@gmail.com).

3.3. A inscrição é gratuita.

3.4. Deverão ser anexados ao Formulário os seguintes documentos, em formato PDF e arquivos legíveis:

3.4.1. Documento de identificação com foto atualizada;

3.4.2. Histórico escolar da graduação;

3.4.3. Comprovante de matrícula no semestre corrente;

3.4.4. Currículo. Juntar os documentos que comprovem as habilidades;

3.5. Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não satisfizeram todas as condições especificadas neste documento.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção será realizado mediante avaliação documental e entrevista.

4.2. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não anexarem os documentos ou anexarem de forma incompleta no formulário de inscrição.

4.3. A entrevista dos(as) candidatos(as) classificados ocorrerá no período estabelecido no cronograma (item 6) deste Edital, em formato, data e horário a ser divulgado na página da SRCA;

4.4. Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando os seguintes critérios preferenciais:

4.4.1. Maior nota no Currículo;

4.4.2. Maior nota na Entrevista;

4.4.3. Maior coeficiente de rendimento escolar;

4.4.4. Maior idade.

4.5. O preenchimento das vagas dar-se-á pelos(as) candidatos(as) aprovados, em ordem decrescente de classificação.

4.6. Perderá a vaga o(a) candidato(a) que, após seleção entre os(as) candidatos(os) aprovados não entregar a documentação necessária para formalização do estágio remunerado na Univasf até a data estabelecida no Cronograma (Item 6) deste Edital.

4.7. A documentação para formalização do contrato de estágio está descrita no site da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – SRCA  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,  
Página <https://www.portais.univasf.edu.br/srca>  
E-mail: [srca@univasf.edu.br](mailto:srca@univasf.edu.br)

## 5. DO COMPROMISSO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

5.1. O(a) estagiário(a) deverá:

- 5.1.1. Executar as atividades solicitadas;
- 5.1.2. Cumprir a carga horária semanal estipulada;
- 5.1.3. Entregar a folha de frequência ao supervisor de estágio dentro do prazo;
- 5.1.4. Apresentar o relatório final de estágio.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO EVENTO PERÍODO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição através do formulário eletrônico (item 3.1) <a href="https://forms.gle/dn9KrNCs6VnYQD1e8">https://forms.gle/dn9KrNCs6VnYQD1e8</a>	18/06 a 03/07
Análise dos documentos enviados via formulário	04 a 11/07
Divulgação dos classificados	12/07
Previsão de entrevista com os classificados	16/07 a 24/07
Resultado parcial	29/07
Interposição de recurso contra o resultado parcial: e-mail: <a href="mailto:dara.srca@univasf.edu.br">dara.srca@univasf.edu.br</a> (item 7.1) Assunto: Interposição de recurso - EDITAL 01/2024 - nome do aluno	30 e 31/07
Resultado final	02/08
Entrega da documentação	06/08
Previsão do início das atividades	14/08

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1. O(A) candidato(a) poderá **interpor recurso** através do envio de e-mail para [dara.srca@univasf.edu.br](mailto:dara.srca@univasf.edu.br), utilizando no assunto do e-mail: **Interposição de recurso - EDITAL 01/2024 - nome do aluno**, no prazo previsto no cronograma deste edital, após a divulgação do resultado parcial.
- 7.2. Não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação após o prazo previsto.
- 7.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 8.1. A divulgação dos resultados será publicada na página: <https://portais.univasf.edu.br/srca>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – SRCA  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,  
Página <https://www.portais.univasf.edu.br/srca>  
E-mail: [srca@univasf.edu.br](mailto:srca@univasf.edu.br)

- 8.2. A convocação para preenchimento da vaga obedecerá à classificação final obtida pelos(as) candidatos(as), neste processo seletivo;
- 8.3. O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso.
- 8.4. Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste edital constarão em banco reserva para eventual vaga durante a validade deste edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. As dúvidas surgidas no processo seletivo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.
- 9.2. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 9.3. A aceitação das normas deste Edital é automática, através do preenchimento do formulário de inscrição pelo(a) candidato(a).

Petrolina-PE, 14 de junho de 2024.

LUCIMARY ARAÚJO CAMPOS  
Secretária de Registro e Controle Acadêmico